

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Edição nº 874

Nesta edição:

. 110 0014 12 011 011 011 011 011 011 011 011 011	
Boletins	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Boletins de Pessoal	2
Súmulas de contratos	_
Sumulas de contratos	
Editais	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins	2
Dolottio	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 055/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Dr. CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES, Promotor de Justiça, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito contra Nelson Lopes, com base no Inquérito Policial n.º 084/2.11.0000420-4, oriundo da Comarca de Butiá, e, em eventual impedimento, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0301/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

GISLAINE ROSSI LUCKMANN,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 056/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUI-ÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- pelo período de 20 de janeiro de 2012 até 22 de fevereiro de 2012, a servidora JACQUELINE ANTUNES SANTIN, Agente Administrativo, ID n.º 3441490, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor de Coordenadoria de Promotoria de Justiça, FG-08, deste órgão, nos impedimentos legais da titular, Cecília Bastos de Souza (Port. 0138/2012).

CONSIDERAR

 habilitada para tomar posse, a contar de 24/01/2012, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", ANDRESSA DE MAMAN BARRIOS, tendo entrado em exercício em 15/-02/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO N.º 163-09.00/11-4 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/11

CONTRATADA: CLARO S/A; OBJETO: prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 10/11, por 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2012, sem reajustamento de preços. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula nona do contrato

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO N.º 39-09.00/12-5 COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º13/12

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE TERRES SCHUCH - ME; OBJETO: prestação de serviços de lavanderia, compreendendo lavar, secar e passar, manualmente, com periodicidade mensal 80 (oitenta) lençóis, tipo solteiro, de cores variadas, e, 50 (cinquenta) jalecos, de cores variadas; VALOR MENSAL: R\$ 305,50; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa /Rubrica 3.3.90.37/3701; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.179/09 e, subsidiariamente, às Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N.º 28/2012 REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regula-



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

mentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrati-

EDITAL N.º 29/2012 REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 30/2012 REMOÇÃO DE ASSESSOR BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes) a divulgação dos locais em que serão oferecidas 02 (DUAS) vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 01/2012 - CAOMA

A COORDENADORA DO CENTRO OPERACIONAL DE DE-FESA DO MEIO AMBIENTE cientifica, na forma do § 2° do artigo 7° da Resolução n° 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis:

ARROIO DO MEIO

- 1) Inquérito Civil nº 00715.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, pelo Promotor de Justiça Paulo Estevam Araujo, com a finalidade de Investigar atividade de suinocultura sem licenciamento ambiental, lançamento de dejetos líquidos de suínos, na Linha São Miguel (estrada geral). Município de Travesseiro RS.
- 2) Inquérito Civil nº 00715.00027/2011, da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, pelo Promotor de Justiça Paulo Estevam Araujo, com a finalidade de apurar eventual exercício irregular da atividade de suinocultura, na localidade de Picada Taquari, Zona Rural. Município de Pouso Novo RS.

ARROIO DO TIGRE

1) Inquérito Civil nº 00936.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, pelo Promotor de Justiça João Afonso Silva Beltrame, com a finalidade de Investigar prática de maus-tratos contra animais, consistente no exercício de atividades de rinha de galo em empreendimento localizado em Linha Taquaral, município de Arroio do Tigre.

ARVOREZINHA

1) Portaria de Conversão no Inquérito Civil nº 00717.00024/2011, da Promotoria de Justiça de Arvorezinha, pelo Promotor de Justiça Paulo Estevam Araujo, com a finalidade de verificar a legalidade dos empreendimentos de suinocultura e avicultura de propriedade de EVANDRO SALVA, localizados na Rua Gilvane Jacomin, centro de Putinga.

BAGÉ

1) Inquérito Civil nº 00718.000004/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, pela Promotora de Justiça Luciana Cano Casarotto, com a finalidade de apurar ocorrência de queimadas em campo nativo.

BENTO GONÇALVES

- 1) Inquérito Civil nº 00722.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Alécio Silveira Nogueira, com a finalidade de verificar intervenção em área de preservação permanente sem licenciamento ambiental pela abertura de açude em área localizada na linha São Valentim, Município de bento Gonçalves, no ano de 2011.
- 2) Inquérito Civil nº 00722.00002/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justi-



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

ça Alécio Silveira Nogueira, com a finalidade de verificar eventual poluição sonora causada pelas atividades do estabelecimento "Piratas Bar", bem como a regularidade para atividade por meio de alvará de funcionamento expedido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB.

- 3) Inquérito Civil nº 00722.00003/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Alécio Silveira Nogueira, com a finalidade de verificar corte de vegetação nativa, caracterizadas em estágio secundário e inicial de regeneração natural, em área localizada na Linha Eulália, 315, Município de Bento Gonçalves, no ano de 2012.
- **4)** Inquérito Civil nº 00722.00005/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, com a verificar a ocorrência de delito ambiental em face da queima de vegetação nativa.
- **5)** Inquérito Civil nº 00722.00118/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, pela Promotora de Justiça Vanessa Bom Schmidt Cardoso, com a finalidade de averiguar barulho provocado pelo estabelecimento Adria Alimentos Ltda., causando transtorno aos moradores da Rua Luiz Fornazier, neste Município.
- 6) Inquérito Civil nº 00722.00119/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, pela Promotora de Justiça Vanessa Bom Schmidt Cardoso, com a finalidade de averiguar a ocorrência de delito ambiental pela empresa Via Campos, representada pelo Sr. Bruno Leitonas, responsável pelas atividades de perfuração com geração de poluição atmosférica.

CACHOEIRA DO SUL

- 1) Inquérito Civil nº 00728.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul, pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar ocorrência de dano ambiental consistente em poluição sonora pela Liga Operária Cachoeirense.
- 2) Inquérito Civil nº 00728.00002/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul, pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar dano ambiental pelo funcionamento de reciclagem de resíduos sólidos irregular, em contrariedade ao disposto na Lei 12.305/2010.
- 3) Inquérito Civil nº 00728.00003/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul, pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade investigar constatação de dano ambiental pelo corte de mata em área de preservação permanente.
- **4)** Inquérito Civil nº 00728.00005/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul, pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, com a finalidade de apurar dano ambiental por poluição atmosférica decorrente do depósito de resíduos sólidos a céu aberto em terreno próximo ao Beco dos Trilhos.
- 5) Inquérito Civil nº 00728.00006/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul, pelo Promotor de Justiça João Ricardo Santos Tavares, com a finalidade de apurar a

ocorrência de dano ambiental por poluição sonora na Rua João Thomaz de Menezes, Bairro Bom Retiro.

CACHOEIRINHA

- 1) Inquérito Civil nº 01127.00004/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha, pela Promotora de Justiça Caroline Vaz, com a finalidade de investigar suposto loteamento irregular na Estrada do Nazário, no Bairro Meu Rincão.
- 2) Inquérito Civil nº 01127.00006/2012, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, pela Promotora de Justiça Caroline Vaz, com a finalidade de investigar a regularidade do estabelecimento localizado na Rua Palmeira das Missões, n° 321, Vila Anair, em Cachoeirinha, bem como a prática frequente de perturbação do sossego alheio.

CAMAQUÃ

- 1) Inquérito Civil nº 00732.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, com a finalidade de verificar a existência de loteamento clandestino na Rua Nestor Moura Jardim, neste Município, em contrariedade à Lei n.º 6.766/79, especialmente quanto à ausência de reserva ambiental de 25% e áreas institucionais.
- 2) Inquérito Civil nº 00732.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Camaquã, pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, com a finalidade de verificar a existência de efetiva causação de poluição pelo lançamento de resíduos líquidos e particulados, em razão de inexistência de sistema de contenção em atividade potencialmente poluidora sem licença de operação.
- 3) Inquérito Civil nº 00732.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Camaquã, pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, com a finalidade de verificar o funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor sem licença de operação e dispositivos de contenção de resíduos particulados; e a indevida isenção de licenciamento ambiental feita pelo Município de Camaquã.
- 4) Inquérito Civil nº 00732.00010/2012, da Promotoria de Justiça de Camaquã, pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, com a finalidade de verificar a ocorrência de danos ambientais, com a apuração e reparação dos danos ocorridos em decorrência dos contínuos extravasamentos de resíduos oleosos e de águas servidas dispostos diretamente no solo e diretamente no sistema de esgoto, inexistindo sistema de contenção, além de sistema de armazenamento de resíduos sólidos gerados.
- **5)** Inquérito Civil nº 00732.00011/2012, da Promotoria de Justiça de Camaquã, pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, com a finalidade de verificar a ocorrência de danos ambientais, em razão da destruição e danificação de mata ciliar em área de preservação permanente, bem como da queimada e corte raso de espécies vegetais nativos do Bioma Mata Atlântica.
- **6)** Inquérito Civil nº 00732.00014/2012, da Promotoria de Justiça de Camaquã, pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, com a finalidade de verificar a ocorrência de da-



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

nos ambientais em razão da atividade de extração de areia exercida sem a devida Licença de Operação.

CAPÃO DA CANOA

- 1) Inquérito Civil nº 00949.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade de averiguar eventual ocorrência de descarte de resíduos sólidos pelo Sr. Jacir Jacinto em área de preservação permanente, localizada na Rodovia ERS 389, Km 33, s/n, Bairro Guará, em Xangri-lá/RS.
- 2) Inquérito Civil nº 00949.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, com a finalidade de averiguar obra potencialmente poluidora, no interior Condomínio Horizontal de Lotes Malibu, CNPJ 02.127.601/0001-95, localizado na Rua Pedro Hygino Pereira, em Xangri-lá.

CARAZINHO

- 1) Inquérito Civil nº 00742.00040/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, com a finalidade de investigar possíveis danos ambientais decorrentes do corte de 05 (cinco) árvores nativas e supressão de vegetação nativa em uma área de 600m², sem o pertinente licenciamento emitido pelo órgão ambiental competente, em propriedade rural localizada na Linha Invernada, interior do Município de Coqueiros do Sul/RS.
- 2) Inquérito Civil nº 00742.00041/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, com a finalidade de investigar possíveis danos e/ ou irregularidades ambientais e sanitárias decorrentes do desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras de matadouro/abatedouro e de suinocultura, sem o pertinente licenciamento ambiental emitido pelo órgão ambiental competente e sem o devido registro junto ao órgão oficial de inspeção sanitária, em propriedade rural localizada na Linha São Lourenço, interior do Município de Santo Antônio do Planalto/ RS.
- 3) Inquérito Civil nº 00742.00042/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, com a finalidade de investigar suposta afronta a direito do consumidor, haja vista a aquisição/comercialização de combustível de marca diversa à bandeira ostentada pelo posto de combustível investigado, caracterizando publicidade enganosa.
- 4) Inquérito Civil nº 00742.00045/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, com a finalidade de investigar possíveis danos e/ ou irregularidades ambientais decorrentes da canalização de esgoto cloacal oriundo de moradias edificadas no loteamento Residencial Portelinha, localizado no Município de Chapada/RS, com destinação dos dejetos ao Arroio Subtil.
- 5) Inquérito Civil nº 00742.00046/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, com a finalidade de investigar possíveis danos e/ ou irregularidades ambientais decorrentes do corte de 19 (dezenove) pinheiros brasileiros (araucaria angustifólia), auto-

- rizado pelo órgão ambiental municipal de Chapada/RS, com posterior uso de fogo no local, em propriedade rural localizada na Linha Ventania, interior do Município de Chapada/RS.
- **6)** Inquérito Civil nº 00742.00047/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, com a finalidade de investigar possíveis danos e/ ou irregularidades ambientais decorrentes do desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, pela empresa investigada, localizada no Distrito Industrial Iron Albuquerque, em
- 7) Inquérito Civil nº 00742.00048/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, com a finalidade de investigar possíveis danos e/ ou irregularidades ambientais decorrentes do desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, pela empresa investigada, localizada no Distrito Industrial Iron Albuquerque, em Carazinho/RS.

CAXIAS DO SUL

- 1) Aditamento à portaria nº 141/2010 do Inquérito Civil nº 00748.00141/2010, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, com a finalidade de inserir como investigado a Igreja do Evangelho Quadrangular, sita na Rua Marquês do Herval, 50, nesta Cidade.
- 2) Aditamento à portaria nº 307/2010 do Inquérito Civil nº 00748.00307/2010, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, com a finalidade de apurar excluir como investigado o Sr. Leopoldo Caetano.
- 3) Inquérito Civil nº 00748.00259/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, com a finalidade de apurar atividade potencialmente poluidora sem licenciamento.
- **4)** Inquérito Civil nº 00748.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, com a finalidade de apurar armazenamento de animais expostos à venda ou doação em condições inadequadas.
- **5)** Inquérito Civil nº 00748.00006/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, com a finalidade de apurar atividade potencialmente poluidora, sem licenciamento ambiental.
- **6)** Inquérito Civil nº 00748.00007/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, com a finalidade de apurar danos ambientais ocasionados pelo armazenamento de lixo em área verde do Bairro Nossa Senhora de Fátima.
- 7) Inquérito Civil nº 00748.00008/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais pela ocorrência de poluição sonora, nesta Cidade.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

8) Inquérito Civil nº 00748.00010/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, com a finalidade de apurar deslizamento de terras no município de Caxias do Sul.

CHARQUEADAS

- 1) Inquérito Civil nº 00950.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Charqueadas, pela Promotora de Justiça Bruna Maria Borgmann, com a finalidade de apurar armazenamento de produto químico sem licenciamento ambiental pela investigada.
- 2) Inquérito Civil nº 00950.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Charqueadas, pela Promotora de Justiça Bruna Maria Borgmann, com a finalidade de apurar irregularidades no estabelecimento investigado, tais como falta de licenciamento legal e armazenamento para comercialização de produtos irregulares e nocivos à saúde pública.

CONSTANTINA

- 1) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 04/2012, da Promotoria de Justiça de Constantina, pela Promotora de Justiça Kátia Regina Griza, com a finalidade de averiguar a ocorrência de degradação ambiental, causada pela existência de depósito irregular de resíduos sólidos, na Rua Nereu Ramos, s/nº, Bairro Sartori, em Constantina
- 2) Inquérito Civil instaurado pela Portaria Nº 05/2012, da Promotoria de Justiça de Constantina, pela Promotora de Justiça Bruna Kátia Regina Griza, com a finalidade de averiguar a ocorrência de dano ambiental decorrente da criação de animais em zona urbana, ocasionando mau cheiro e a proliferação de insetos, em propriedade de JOÃO VIEIRA, situada na Rua Maximiliano Panazzollo, nº 298, em Constantina

CRUZ ALTA

- 1) Inquérito Civil nº 00754.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental, em razão do descarte e depósito irregular de resíduos sólidos no passeio público da Rua Ewina Rosa, sem autorização do órgão ambiental competente.
- 2) Inquérito Civil nº 00754.00002/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental, na propriedade localizada em frente à Rua Edwina Rosa e paralela com o Arroio Vulcão, em razão de queimada de um taquaral, em uma área de aproximadamente 12 metros de largura por 47 metros de comprimento, em área de banhado, sem autorização da autoridade competente
- 3) Inquérito Civil nº 00754.00003/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental, na propriedade, localizada na Rua Guilherme Bilibio, nº 110, bairro São Miguel, em razão da utilização de poço artesiano e descarte de esgoto sanitário diretamente no Arroio Vulcão, sem autorização do órgão ambiental competente.

- **4)** Inquérito Civil nº 00754.00004/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental, na propriedade rural, localizada na Avenida Santa Bárbara, Km 01, em razão do plantio agrícola (soja) em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente.
- **5)** Inquérito Civil nº 00754.00005/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de infração ambiental em decorrência do corte de árvores exóticas em área de preservação permanente, sem autorização da autoridade competente, na propriedade de Paulo Souza Bathu, localizada na localidade de Rincão dos Valos, interior do Município de Fortaleza dos Valos/RS.
- **6)** Inquérito Civil nº 00754.00006/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de infração ambiental em decorrência da utilização de sistema de irrigação sem autorização do órgão ambiental competente, na propriedade de Giancarlo Fernandes Rubin, localizada na localidade de Rincão dos Valos, interior do Município de Fortaleza dos Valos/RS.
- 7) Inquérito Civil nº 00754.00007/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de danos ambientais em decorrência do lançamento de esgoto, sem tratamento, em curso d'água localizado nas proximidades do Clube Arranca.
- 8) Inquérito Civil nº 00754.00008/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de infração ambiental em decorrência de drenagem de área de banhado, sem autorização da autoridade competente, na propriedade de Mateus Formentini, na localidade de Lajeado da Cruz, Km 08, interior do Município de Cruz Alta.
- 9) Inquérito Civil nº 00754.00009/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, pelo Promotor de Justiça André de Azevedo Coelho, com a finalidade de apurar possível ocorrência de infração ambiental em decorrência da supressão de vegetação herbácea (gramas) em área de preservação permanente, na propriedade de Zuleica Pereira da Costa, localizada em Lajeado da Cruz, Km 08, interior do Município de Cruz Alta.

DOM PEDRITO

- 1) Inquérito Civil nº 00759.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Dois Irmãos, pelo Promotor de Justiça Octavio Cordeiro Noronha, com a finalidade de averiguar eventual descumprimento das cláusulas contidas na licença de operação pela empresa mineradora ASB Terraplanagem e Transportes.
- 2) Inquérito Civil nº 00759.00002/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Dois Irmãos, pelo Promotor de Justiça Octavio Cordeiro Noronha, com a finalidade de averiguar e-



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

ventual descumprimento das cláusulas contidas na licença de operação pela empresa mineradora de Epojucam Garcez Monteiro.

- 3) Inquérito Civil nº 00759.00003/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Dois Irmãos, pelo Promotor de Justiça Octavio Cordeiro Noronha, com a finalidade de averiguar eventual descumprimento das cláusulas contidas na licença de operação pela empresa mineradora Aliança.
- **4)** Inquérito Civil nº 00759.00004/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Dois Irmãos, pelo Promotor de Justiça Octavio Cordeiro Noronha, com a finalidade de investigar adequação do Estádio do Esporte Clube Cruzeiro à legislação de prevenção de incêndio.

ENCRUZILHADA DO SUL

1) Portaria de Conversão no Inquérito Civil nº 00761.00030/2011, da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, pelo Promotor de Justiça Cláudio Rafael Morosin Rodrigues, com a finalidade de investigar incêndio criminoso na propriedade pertencente à empresa Southern. Tem sido queimado vegetação rasteira, pinheiro podocarpos e araucária, que fica nas áreas de preservação permanente da fazenda (APP).

ERECHIM

- 1) Inquérito Civil nº 00762.00198/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o vazamento de Gás Amônia, em desacordo com Licença de Operação, fato constatado no dia 12 de setembro de 2011, na Avenida José Oscar Salazar, n.º 1274, em Erechim(RS), constando como investigada a Cooperativa Central Oeste Catarinense (AURORA).
- 2) Inquérito Civil nº 00762.00199/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a quebra de galhos e descascamento de árvores da espécie abacateiro, fato constatado no dia 15 de maio de 2011, na Rua Espírito Santo, n.º 717, em Erechim(RS), constando como investigado Darci Francisco Dagostini.
- 3) Inquérito Civil nº 00762.00200/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o destoque de mata nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 1º de abril de 2011, na Linha Montanha Alegre, em Erechim(RS), constando como investigados Lody João Munari, Domingo Lise, Neri Antonio Rech e o Município de Erechim.
- 4) Inquérito Civil nº 00762.00201/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o aterro de 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) hectare em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, fato constatado no dia 11 de agosto de 2011, na Rua Luiz Cavagnhi, Bairro Bela Vista, em Erechim (RS), constando como investigado Flavio Antonio Andres.

- **5)** Inquérito Civil nº 00762.00202/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a abertura de uma vala de 50 (cinquenta) metros de comprimento para drenagem de uma área de banhado, seguida pelo aterramento do local, fato constatado no dia 02 de setembro de 2011, no Desvio Becker (RS), constando como investigado Gilmar Fiebig Filho.
- **6)** Inquérito Civil nº 00762.00203/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a drenagem e canalização de uma nascente, através de tubulação com 56 metros de comprimento que deságua em um córrego existente nas proximidades, fato constatado no dia 29 de agosto de 2011, no Loteamento Novo Atlântico, em Erechim (RS), constando como investigada Incorporadora e Construtora W Zanin Ltda.
- 7) Inquérito Civil nº 00762.00204/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o transporte irregular de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana e ao meio ambiente, fato constatado no dia 05 de outubro 2011, na RS 135, KM 78, em Erechim RS, devendo constar como investigada Indubras Indústria Brasileira de Produtos Agropecuários Ltda.
- 8) Inquérito Civil nº 00762.00205/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o transporte irregular de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana e ao meio ambiente, fato constatado no dia 18 de setembro de 2011, na RS 135, KM 78, em Erechim RS, devendo constar como investigada Dotti Transporte e Armazenagens Gerais Ltda.
- 9) Inquérito Civil nº 00762.00206/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar aterro em área de preservação permanente, fato constatado no dia 28 de novembro de 2011, na Rua Elias Zimmer, em Erechim (RS), devendo constar como investigado o Município de Erechim
- 10) Inquérito Civil nº 00762.00207/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o transporte de uma motosserra da marca Husquarna, com numeração raspada e sem Licença de Porte e Uso (LPU), fato constatado no dia 1º de agosto de 2011, na Linha Facciolo, em Erechim (RS), constando como investigado Claudino Voltan
- 11) Inquérito Civil nº 00762.00208/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o corte de mata nativa em duas áreas distintas, uma medindo 0,63 (zero vírgula sessenta e três) hectare e outra mediante corte seletivo, perfazendo 32,37 m³ (trinta e dois vírgula trinta



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

e sete metros cúbicos) de matéria-prima florestal nativa, fato constatado no dia 23 de agosto de 2011, no Km 14, Dourado, em Erechim (RS), constando como investigado Fiorelo Angonese

- **12)** Inquérito Civil nº 00762.00209/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o destoque de vegetação nativa em aproximadamente 0,49 hectare, fato constatado no dia 19 de setembro de 2011, na Linha 2, Escola Branca, em Erechim (RS), constando como investigados Aristides Argemiro Dlugokenski e Ivan Luis Tonin.
- 13) Inquérito Civil nº 00762.00210/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o destoque de vegetação nativa em duas áreas distintas, uma medindo 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco) hectare em área de preservação permanente e outra medindo 0,81 (zero vírgula oitenta e um) hectare fora de área de preservação permanente, fato constatado no dia 11 de agosto de 2011, na Linha Rio Negro, em Erechim (RS), constando como investigado Delmir José Dariva.
- **14)** Inquérito Civil nº 00762.00211/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o depósito irregular de combustíveis, fato constatado no dia 23 de agosto de 2011, na Rodovia BR 153, Km 17, no Município de Severiano de Almeida (RS), constando como investigado Avelino Stasczak.
- **15)** Inquérito Civil nº 00762.00212/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a realização de queimada após o corte de eucaliptos em uma área de 2,85 hectares fora de área de preservação permanente, fato constatado no dia 12 de agosto de 2011, na Linha Rio Pinheiro, em Barra do Rio Azul (RS), constando como investigado Darci Fioravante Artuzi.
- 16) Inquérito Civil nº 00762.00213/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o corte raso de vegetação nativa (Gerivá, Canela, Mamica de Cadela, Camboatá, Guabiroba, Rabo de Bugio, Açoita Cavalo, Angico, Vassoura, Buvas, entre outras) e posterior utilização de fogo na área, sem autorização do órgão ambiental competente, atingindo 7,68 hectares dentro e fora de área de preservação permanente, fato constatado no dia 12 de agosto de 2011, na Linha Rio Pinheiro, no Município de Barra do Rio Azul (RS), constando como investigado Telmo Ferreira.
- 17) Inquérito Civil nº 00762.00214/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o corte raso de mata nativa e a abertura de uma vala de aproximadamente 20 metros de comprimento por 01 metro de largura, fatos ocorridos em área de preservação permanente, em desacordo com o alvará de autorização para supressão de

- vegetação n.º 318/2011, expedido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente de Erechim, fato constatado no dia 15 de setembro de 2011, na Rua João Caruso, Bairro Industrial, em Erechim (RS), constando como investigadas A. Castagnara & Cia Ltda. e Leal Terraplanagem Ltda.
- **18)** Inquérito Civil nº 00762.00215/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o soterramento em área de preservação permanente, desrespeitando o item "D" da Autorização Especial n.º 004/10 emitida pela Secretária Municipal de Meio ambiente de Erechim, fato constatado no dia 29 de agosto de 2011, na Linha Três Secção, Paiol Grande, em Erechim (RS), constando como investigado Adilio da Rosa.
- 19) Inquérito Civil nº 00762.00216/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a possível a pesca ilegal de 33,635 Kg de peixes de várias espécies, em período de piracema, mediante a utilização de redes e embarcados, fato constatado no dia 1º de novembro de 2011, nas águas da barragem da Usina Hidrelétrica de Itá, na Linha Lajeado das Pedras, interior do Município de Aratiba (RS), constando como investigados Alderi Mário Tomquelski, João Antônio Motta e Jaime Roque Pavan.
- **20)** Inquérito Civil nº 00762.00217/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a utilização de veneno contra ratos em uma plantação de milho, causando a morte de animais e da vegetação do local, fato constatado no dia 10 de setembro de 2011, em Lageado das Antas, em Três Arroios (RS), constando como investigado Dirlei José Dreischer.
- **21)** Inquérito Civil nº 00762.00218/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o transporte irregular de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana e ao meio ambiente, fato constatado no dia 09 de setembro de 2011, na RS 135, KM 78, em Erechim RS, devendo constar como investigados RODO-MAR Veículos e Máquinas Ltda. e Diego Cardoso da Silva.
- **22)** Inquérito Civil nº 00762.00223/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a supressão de árvores nativas na chácara 80, 81 e 82 do Polígono Três Vendas, em Erechim (RS), sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 02 de novembro de 2010.
- 23) Inquérito Civil nº 00762.00224/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar a manutenção de aves silvestres (espécies Trinca ferro e Azulão), sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 05 de outubro de 2011, na Linha Coan, em Erechim(RS).



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- 24) Inquérito Civil nº 00762.00225/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar o corte raso de árvores nativas (Canela, Rabo-de-bugio, Guabiroba, Açoita-cavalo, Mamica de cadela, entre outras), em uma área de 1,66 hectare, o corte de 03 (três) Pinheiros brasileiros e a utilização de fogo para limpeza da área, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 07 de outubro de 2011, na Linha Marin, em Aratiba (RS).
- 25) Inquérito Civil nº 00762.00226/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar a prática de maus tratos a animais (patos, marrecos, gansos, coelhos, periquitos, entre outros) e o transporte de animais com as Guias de Trânsito Animal (GTA) vencidas, fato constatado no dia 10 de outubro de 2011, na Rua José do Patrocínio, n.º 1049, Bairro São Cristóvão, em Erechim(RS).
- **26)** Inquérito Civil nº 00762.00229/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o corte raso de árvores nativas (Angico, Canela, Açoita Cavalo, Coqueiro, Timbó, entre outras), sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 06 de outubro de 2011, na Linha Bela Vista, em Erechim (RS).
- 27) Inquérito Civil nº 00762.00230/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar a queima de 03 hectares de eucaliptos, fora de área de preservação permanente e sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 28 de setembro de 2011, na Linha Quatro, em Barão de Cotegipe (RS).
- 28) Inquérito Civil nº 00762.00231/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o depósito e o corte de árvores nativas, das espécies Araucária angustifólia, Angico, Guabiriba, Canela Amarela, Açoita Cavalo, Camboatã, entre outras em desacordo com o Alvará de Autorização para Supressão de Vegetação n.º 266/2011, fato constatado no dia 03 de outubro 2011, na Linha São Bras, em Erechim (RS).
- 29) Inquérito Civil nº 00762.00232/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o corte seletivo de árvores nativas, atingindo as espécies dee Rabo de Bugio, Canela, Açoita-Cavalo, Pata de Vaca, entre outras, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 10 de outubro de 2011, na Linha Duas Seção Paloma, em Barra do Rio Azul (RS).
- **30)** Inquérito Civil nº 00762.00233/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o corte raso de mata nativa, atingindo as espécies de Canela, Rabo de Bugio, Açoita Cavalo, Cedro, entre outras, em uma área de 0,56 hectare, sem autorização do órgão ambiental

- competente, fato constatado no dia 10 de outubro de 2011, na Linha Mirim, em Aratiba (RS).
- **31)** Inquérito Civil nº 00762.00234/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar a manutenção de aves silvestres (espécie trinca-ferro) em cativeiro, fato constatado no dia 19 de setembro de 2011, na Rua Ari Domingos Carlos Berti, n.º 21, Bairro Maria Clara, em Erechim (RS).
- **32)** Inquérito Civil nº 00762.00235/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa (capoeira e remanescentes florestais) totalizando 2,84 hectares e o corte de 18 árvores (da espécie Canela), fora de área de preservação permanente e sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 29 de setembro de 2011, na Linha Quatro, em Barão de Cotegipe (RS).
- **33)** Inquérito Civil nº 00762.00236/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o corte raso de árvores nativas em estágio inicial, das espécies de Anginco, Canela, Rabo-de-bugio, Açoita-cavalo, Camboatã, Coqueiro, Maria-mole, Mamica de cadela, entre outras, totalizando uma área de 4,90 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 30 de setembro de 2011, no Povoado Paloma, em Barra do Rio Azul (RS).
- **34)** Inquérito Civil nº 00762.00237/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o corte raso de capoeira (Vassourão) em duas áreas distintas, sendo que na primeira atingiu 0,42 hectare e na segunda 0,34 hectare, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 08 de outubro de 2011, na Linha Marini, em Aratiba (RS).
- **35)** Inquérito Civil nº 00762.00238/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o transporte de 07 (sete) toras de Pinheiro brasileiro, sem o Documento de Origem Florestal (DOF), fato constatado no dia 05 de outubro de 2011, na Linha 15 de Novembro, em Aratiba (RS).
- **36)** Inquérito Civil nº 00762.00239/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o corte de árvores nativas em duas áreas distintas, sendo a primeira fora de área de preservação permanente, atingindo 2,31 hectares 581 árvores das espécies Canela, Cedro, Coqueiro, Açoita Cavalo, Rabo de bugio, Vassourão, entrer outras; e a segunda em área de preservação permanente, tendo sido cortadas 447 árvores das espécies Rabo de Bugio, Canela, Açoita Cavalo, Coqueiro, Timbó, Guajuvira, Cedro, entre outras, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 04 de outubro de 2011, na Linha Seção



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

Duas, Paloma, em Barão de Cotegipe (RS).

- 37) Inquérito Civil nº 00762.00240/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o corte de árvores nativas, das espécies Timbó, Canela, Vassourão, entre outras, atingindo 0,9 hectare, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 03 de outubro de 2011, na Linha Paloma, em Barra do Rio Azul (RS)
- **38)** Inquérito Civil nº 00762.00241/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de a destruição de vegetação rasteira com o uso de fogo, fato constatado no dia 15 de setembro de 2011, na Quatro São João, em Barão de Cotegipe (RS).
- **39)** Inquérito Civil nº 00762.00242/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, pelo Promotor de Justiça Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar o transporte irregular de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana e ao meio ambiente, fato constatado no dia 06 de novembro de 2011, na RS 135, KM 78, em Erechim (RS).

ESTRELA

- 1) Inquérito Civil nº 00770.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela, pela Promotora de Justiça Mônica Maranghelli de Avila, com a finalidade de investigar a atividade de suinocultura sem licenciamento ambiental, com o lançamento de esterco constantemente no arroio e, a existência de esterqueira de difícil acesso nas imediações de um canavial, localizada a uma distância de 10 ou 12 metros do arroio.
- 2) Inquérito Civil nº 00770.00002/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela, pela Promotora de Justiça Mônica Maranghelli de Avila, com a finalidade de investigar a abertura de açude com intervenção em banhado existente na propriedade, e intervenção no leito e margens do córrego, sem o devido licenciamento ambiental.
- 3) Inquérito Civil nº 00770.00003/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela, pela Promotora de Justiça Mônica Maranghelli de Avila, com a finalidade de investigar a ampliação da Empresa Launer Química, com licenciamento ambiental concedido indevidamente pela FEPAM, frente à constatação da existência de área de preservação permanente.
- 4) Inquérito Civil nº 00770.00004/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela, pela Promotora de Justiça Mônica Maranghelli de Avila, com a finalidade de investigar atividade de desmanche de motores e caixas de câmbio de veículos a céu aberto, lançando óleo e outros resíduos gerados no solo, sem licenciamento ambiental.
- 5) Inquérito Civil nº 00770.00005/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela, pela Promotora de Justiça Mônica Maranghelli de Avila, com a finalidade de investigar o funcionamento de oficina mecânica e desmanche de motoci-

cletas, com chapeação e pintura, troca de óleo, sem licenciamento ambiental.

FARROUPILHA

- 1) Inquérito Civil nº 00771.00002/2012, da Promotoria de Justiça Farroupilha, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Lara Resende, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da queima e disposição inadequada de resíduos junto ao solo.
- 2) Inquérito Civil nº 00771.00003/2012, da Promotoria de Justiça Farroupilha, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Lara Resende, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão competente.
- 3) Inquérito Civil nº 00771.00004/2012, da Promotoria de Justiça Farroupilha, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Lara Resende, com a finalidade de apurar a manutenção de pássaros silvestres em cativeiro sem licença do IBAMA.
- **4)** Inquérito Civil nº 00771.00005/2012, da Promotoria de Justiça Farroupilha, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Lara Resende, com a finalidade de apurar manutenção de ave silvestre em cativeiro, sem licença do IBAMA.
- **5)** Inquérito Civil nº 00771.00006/2012, da Promotoria de Justiça Farroupilha, pelo Promotor de Justiça Ronaldo Lara Resende, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da queima de vegetação.

FREDERICO WESTPHALEN

- 1) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 001/2012, da Promotoria de Justiça Frederico Westphalen, pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, com a finalidade de apurar possível dano ambiental, caracterizado pela supressão de vegetação de origem nativa, através do corte raso, sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado BAKOF INDÚSTRIA E COMÉRCIO FIBERGLASS Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada às margens da Rodovia BR 386, em Frederico Westphalen/RS.
- 2) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 002/2012, da Promotoria de Justiça Frederico Westphalen, pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, com a finalidade de apurar possível dano ambiental, caracterizado pelo lançamento de dejetos suínos ao solo, atingindo curso hídrico, tendo como investigado VERCIDINO BALESTRIN, Residente na Linha Sete de Setembro, em Taquaruçu do Sul/RS.
- 3) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 006/2012, da Promotoria de Justiça Frederico Westphalen, pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, com a finalidade de apurar possível dano ambiental, caracterizado pela supressão de vegetação de origem nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado SERGIO CEOLIN, Residente na Vila Carmo, em Frederico Westphalen/RS.
- 4) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 007/2012, da Promotoria de Justiça Frederico Westphalen, pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, com a finalidade de apurar possível dano ambiental, consistente na poluição pelo lançamento de partículas sólidas, exercendo a atividade de seca-



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

gens de grãos, referente a unidade de Taquaruçu do Sul/RS, tendo como investigado a COOPERATIVA TRITICOLA DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede à Rua Maurício Cardoso, 374, em Frederico Westphalen/RS.

- **5)** Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 008/2012, da Promotoria de Justiça Frederico Westphalen, pela Promotora de Justiça Andrea Almeida Barros, com a finalidade de apurar possível dano ambiental, caracterizado pela supressão de vegetação de origem nativa, através do corte seletivo, sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado DEJAIME TOMASI, Residente na Linha Boa Esperança, em Frederico Westphalen/RS.
- **6)** Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 009/2012, da Promotoria de Justiça Frederico Westphalen, pela Promotora de Justiça Andrea Almeida Barros, com a finalidade de apurar possível dano ambiental, caracterizado pelo uso de fogo em vegetação de origem nativa em uma área de 2.500 m², sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado DERLI ANTONIO GARCIA DA ROSA, Residente na Rua Modesto Garcia, 0157, em Taquaruçu do Sul/RS.

GENERAL CÂMARA

1) Inquérito Civil nº 00778.00001/2012, da Promotoria de Justiça de General Câmara, pelo Promotor de Justiça Luciano Alessandro Winck Gallicchio, com a finalidade de apurar eventual ocorrência de dano ambiental decorrente da morte de abelhas.

GIRUÁ

1) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 00781.00032/2011, da Promotoria de Justiça de Giruá, pela Promotora de Justiça Ana Paula Mantay, com a finalidade de Apurar existência de açude e construção irregular de valas de drenagem e desvio de água de vertente, sem licença ambiental, bem como escoamento para recurso hídrico de resíduo líquido doméstico e churume proveniente da silagem para alimentar gado confinado em galpão.

GRAMADO

- 1) Aditamento à portaria do Inquérito Civil n° 00782.00025/2004, da Promotoria de Justiça de Gramado, pelo Promotor de Justiça Max Roberto Guazzelli, com a finalidade de apurar supressão irregular de vegetação nativa, com emprego de fogo, fora de área de preservação permanente e demais irregularidades ambientais verificadas na área, conforme parecer técnico de vistoria a campo nº 071/2011 do DEFAD
- 2) Aditamento à Portaria nº 022/2011 do Inquérito Civil nº 00782.00015/2011, da Promotoria de Justiça de Gramado, pelo Promotor de Justiça Max Roberto Guazzelli, com a finalidade de apurar a poluição gerada pelo recolhimento de cães e gatos, dispostos em lugar locado, sem tratamento e licenciamento, sendo insuficiente o repasse da verba para o implemento do objeto conveniado.
- 3) Inquérito Civil nº 00782.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Gramado, pelo Promotor de Justiça Max Roberto Guazzelli, com a finalidade de investigar atividade de minera-

- ção antiga, com extração de basalto, extração de solo orgânico e destocamento de espécies nativas, ocorridos na Linha Carazal, em Gramado/RS, sem licenciamento(s) do(s) órgão (s) ambiental(is) competente(s).
- 4) Inquérito Civil nº 00782.00004/2012, da Promotoria de Justiça de Gramado, pelo Promotor de Justiça Max Roberto Guazzelli, com a finalidade de investigar depósito de resíduos sólidos, a triagem do lixo, o aproveitamento do lixo seco, a destinação dos resíduos, a coleta seletiva e a campanha à população, visando à melhor separação e a coleta dos diferentes tipos de resíduos.
- 5) Inquérito Civil nº 00782.00005/2012, da Promotoria de Justiça de Gramado, pelos Promotores de Justiça Antonio Metzger Képes e Max Roberto Guazzelli, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na realização do evento público Festival de Cinema de Gramado/RS das 02 (duas) últimas edições e proteção do patrimônio histórico e cultural: má aplicação de verbas públicas; superfaturamento; contratações direcionadas e sem critérios objetivos; bem como utilização de uma associação para esconder a transferência de patrimônio público para a iniciativa privada.
- **6)** Inquérito Civil nº 00782.00006/2012, da Promotoria de Justiça de Gramado, pelo Promotor de Justiça Max Roberto Guazzelli, com a finalidade de investigar degradação ambiental provocada por intervenção em área de preservação permanente.

GUARANI DAS MISSÕES

1) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 002/2012, da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, pelo Promotor de Justiça Gustavo Fava Ferrari, com a finalidade de apurar a possível ocorrência de dano ambiental contra o meio ambiente, decorrente de corte de vegetação nativa (não APP) e drenagem de açude (APP), sem licença do órgão ambiental competente, na localidade de Linha Botocudos, interior do município de Guarani das Missões, tendo por investigado o Sr. Vanilço Carlos Sallet, RG nº 1015901042, CPF nº 309.601.340-34, residente e domiciliado na Linha Botocudos, interior do município de Guarani das Missões, filho de Constante Sallet e Ida Rigodanzo Sallet.

HERVAL

- 1) Inquérito Civil nº 00790.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Herval, pelo Promotor de Justiça Rogério Meirelles Caldas, com a finalidade de investigar o exercício de atividade de comércio de gás GLP sem licença ambiental.
- 2) Inquérito Civil nº 00790.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Herval, pelo Promotor de Justiça Rogério Meirelles Caldas, com a finalidade de investigar o exercício de atividade de comércio de gás GLP sem licença ambiental.

IRAÍ

1) Inquérito Civil nº 00796.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Iraí, pela Promotora de Justiça Daniela Pires Schwab, com a finalidade de investigar supressão de vegetação nativa sem licença ambiental na linha barra grande, interior de iraí.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

2) Inquérito Civil nº 00796.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Iraí, pela Promotora de Justiça Daniela Pires Schwab, com a finalidade de investigar possível dano ambiental causado por poluição sonora.

IVOTI

- 1) Inquérito Civil nº 01233.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Ivoti, pelo Promotor de Justiça Charles Emil Machado Martins, com a finalidade de investigação de notícia acerca de canalização de esgoto doméstico, sem tratamento, diretamente ao Arroio Bühler.
- 2) Inquérito Civil nº 01233.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Ivoti, pelo Promotor de Justiça Charles Emil Machado Martins, com a finalidade de apurar poluição sonora proveniente da empresa Distribuidora de Bebidas Marmitt Ltda.

LAGOA VERMELHA

- 1) Inquérito Civil nº 00801.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em corte de vegetação nativa secundária em estado avançado de regeneração natural em 0,5 hectares fora de área de preservação permanente, sem autorização de órgão ambiental competente.
- 2) Inquérito Civil nº 00801.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em aterramento de aproximadamente 0,5ha (zero vírgula cinco hectares) de área úmida, com nascente e pequeno curso de água, sem autorização do órgao ambiental competente.
- 3) Inquérito Civil nº 00801.00004/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em corte raso e uso de fogo em uma área de aproximadamente 0,2hectares (zero virgula dois hectares), de floresta ombrofila, sem autorização do órgão ambiental competente.
- 4) Inquérito Civil nº 00801.00005/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em corte raso de aproximadamente 0,1hectares, com uso de fogo, sem autorização de órgão ambiental competente
- 5) Inquérito Civil nº 00801.00006/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em destruição de 0,2 hectares de mata nativa sem autorização do órgão ambiental competente.
- **6)** Inquérito Civil nº 00801.00007/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em derrubada de árvores nativas e vegetação em área de 100 metros por 20 metros sem autorização de órgão ambiental competente.

- 7) Inquérito Civil nº 00801.00008/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em corte de 56 (cinquenta e seis) pinheiros brasileiros sem autorização do órgão ambiental competente.
- 8) Inquérito Civil nº 00801.00009/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na extração de saibro (cascalho), sem autorização do órgão ambiental competente.
- 9) Inquérito Civil nº 00801.00011/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em fazer dreno em banhado sem autorização do órgão ambiental competente.
- **10)** Inquérito Civil nº 00801.00012/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em fazer uso de fogo em 6,44 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente.
- **11)** Inquérito Civil nº 00801.00013/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em descarte de entulhos e lixo inadequado sem licença ambiental.
- **12)** Inquérito Civil nº 00801.00014/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em corte raso de floresta nativa em 0,81 hectares e uso de fogo na área sem autorização de órgão ambiental competente.
- **13)** Inquérito Civil nº 00801.00015/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte de 19 (dezenove) pinheiros brasileiros sem licença do órgão ambiental competente.
- **14)** Inquérito Civil nº 00801.00016/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em supressão de 70 (setenta) árvores folhosas e 14 (quatorze) espécimes de pinheiro brasileiro, sem autorização do órgão ambiental competente.
- **15)** Inquérito Civil n° 00801.00017/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ambiental de órgão competente.
- **16)** Inquérito Civil nº 00801.00018/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte raso de mata nativa em 0,14 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente.
- **17)** Inquérito Civil n° 00801.00019/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Caroli-



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

na Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte de vegetação nativa em 0,12 hectares, sem licença do órgão ambiental competente.

- **18)** Inquérito Civil nº 00801.00020/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em destruição de floresta nativa em 2,99 hectares sem licença do órgão ambiental competente.
- **19)** Inquérito Civil nº 00801.00021/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em intervenção em área de preservação permanente (construção de açude) sem licença de órgão ambiental competente.
- **20)** Inquérito Civil nº 00801.00022/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar crime ambiental consistente no corte de 47 (quarenta e sete) espécimes de pinheiro brasileiro e 68 (sessenta e oito) árvores nativas folhosas, sem licença do órgão ambiental competente.
- **21)** Inquérito Civil nº 00801.00023/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na supressão de 41 (quarenta e um) espécimes de pinheiro brasileiro, sem autorização do órgão ambiental competente.
- **22)** Inquérito Civil nº 00801.00024/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença do órgao ambiental competente.
- **23)** Inquérito Civil nº 00801.00025/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte de 13 (treze) árvores nativas sem licença do órgão ambiental competente.
- **24)** Inquérito Civil nº 00801.00026/2012, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente em fazer dreno em banhado sem autorização do órgão ambiental competente.

MARCELINO RAMOS

1) Inquérito Civil nº 00807.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos, pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, com a finalidade de apurar poluição atmosférica praticada pela empresa Metalúrgica Marcelinense.

MONTENEGRO

1) Inquérito Civil nº 01175.00075/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, pelo Promotor de Justiça Thomás Henrique de Paola Colletto, com a finalidade de apurar intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), com remoção de solo e supressão de vegetação nativa, para canalização de Arroio no bairro Área Verde, em Montenegro/

RS, sem anuência do órgão ambiental estadual.

- 2) Inquérito Civil nº 01175.00076/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, pelo Promotor de Justiça Thomás Henrique de Paola Colletto, com a finalidade de investigar se a Política Pública de Urbanização do Município de Brochier está adequada à legislação ambiental referente à proteção de áreas de preservação permanente.
- **3)** Inquérito Civil nº 01175.00080/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, pelo Promotor de Justiça Thomás Henrique de Paola Colletto, com a finalidade de apurar atividade potencialmente poluidora, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, causando possíveis danos ao patrimônio privado e expondo a risco os vizinhos.
- 4) Inquérito Civil nº 01175.00081/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, pelo Promotor de Justiça Celso Pedro Stein, com a finalidade de apurar atividade potencialmente poluidora (metalúrgica fabricação de reboques), em área de preservação permanente (48 metros da margem do Rio Caí, em Montenegro), sem a devida licença de operação ambiental competente.

NÃO-ME-TOQUE

- 1) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 01/2012, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, com a finalidade de investigar a ocorrência de eventual dano ao meio ambiente decorrente do corte de 03 (três) árvores nativas, da espécie pinheiro brasileiro ("araucária angustifólia"), em área de preservação permanente (APP), sem a devida licença do órgão ambiental competente, na propriedade rural pertencente a Urbano Neuhaus, sita na localidade de São José da Glória, interior do Município de Victor Graeff, por parte da Cooperativa de Energia Elétrica COPREL.
- 2) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 02/2012, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, com a finalidade de investigar a ocorrência de eventual dano ao meio ambiente decorrente da atividade de cultivo agrícola, em área de preservação permanente (APP), e de drenagem de banhado, ambas sem a devida licença do órgão ambiental competente, na propriedade rural de propriedade de Valtrudes Luiz da Silva, sita na localidade de Posse Cerrito, interior do Município de Victor Graeff
- 3) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 03/2012, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, com a finalidade de investigar a ocorrência de eventual dano ao meio ambiente decorrente do corte de vegetação nativa (das espécies canela, camboatã, branquilho, dentre outras), em uma extensão de 36 metros, em área de preservação permanente (APP), bem como a execução de serviço de limpeza de valas de drenagem, ambas sem a devida licença do órgão ambiental competente, na propriedade rural utilizada por Claudemar Kruger, sita na localidade de São José da Glória, interior do Município de Victor Graeff.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

OSÓRIO

- 1) Inquérito Civil nº 01212.00042/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Osório, pelo Promotor de Justiça Luis Cesar Gonçalves Balaguez, com a finalidade de investigar corte de vegetação nativa, sem licenciamento ambiental, em propriedade situada na Estrada da Servidão, km 09, Localidade Várzea do Padre, em Osório/RS.
- 2) Inquérito Civil nº 01212.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Osório, pela Promotora de Justiça Cristiane Della Méa Corrales, com a finalidade de investigar construção de um açude sem licença do órgão ambiental competente, em propriedade situada na BR-101, Km 74, n.º 895, Morro Alto, em Maquiné/RS.
- 3) Inquérito Civil nº 01212.00002/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Osório, pelo pela Promotora de Justiça Cristiane Della Méa Corrales, com a finalidade de investigar parcelamento irregular de solo, sob a modalidade de loteamento, no Distrito de Laranjeiras, em Osório/RS, de responsabilidade da empresa Pedra Branca Construtora Ltda.

PALMEIRA DAS MISSÕES

- 1) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 85/2011, da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar prática de poluição sonora e regularidade da adequação no estabelecimento situado na Rua Marechal Floriano, em Palmeira das Missões, de propriedade do Sindicato dos Municipários de Palmeira das Missões ás normas técnicas.
- 2) Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 01/2012, da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar possível existência de danos ambientais em mata localizada na Rua Hildebrando Wesphalen, bairro Ouro Verde, Palmeira das Missões.

REDE AMBIENTAL IJUÍ

- 1) Inquérito Civil nº 01349.00001/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349/00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado
- 2) Inquérito Civil nº 01349.00002/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349/00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado

- 3) Inquérito Civil nº 01349.00003/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349/00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado
- 4) Inquérito Civil nº 01349.00004/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado
- 5) Inquérito Civil nº 01349.00005/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado
- **6)** Inquérito Civil nº 01349.00006/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 7) Inquérito Civil nº 01349.00007/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 8) Inquérito Civil nº 01349.00008/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume A, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado

- 9) Inquérito Civil nº 01349.00009/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume B, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 10) Inquérito Civil nº 01349.00010/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume B, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 11) Inquérito Civil nº 01349.00011/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Palmeira das Missões, conforme elementos carreados aos autos do Volume B, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado
- 12) Inquérito Civil nº 01349.00012/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 13) Inquérito Civil nº 01349.00013/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- **14)** Inquérito Civil nº 01349.00014/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **15)** Inquérito Civil nº 01349.00015/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **16)** Inquérito Civil nº 01349.00016/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 17) Inquérito Civil nº 01349.00018/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **18)** Inquérito Civil nº 01349.00019/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **19)** Inquérito Civil nº 01349.00020/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- **20)** Inquérito Civil nº 01349.00021/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 21) Inquérito Civil nº 01349.00022/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 22) Inquérito Civil nº 01349.00023/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 23) Inquérito Civil nº 01349.00024/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **24)** Inquérito Civil nº 01349.00025/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 25) Inquérito Civil nº 01349.00026/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- **26)** Inquérito Civil nº 01349.00027/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 27) Inquérito Civil nº 01349.00028/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 28) Inquérito Civil nº 01349.00029/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **29)** Inquérito Civil nº 01349.00030/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **30)** Inquérito Civil nº 01349.00031/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **31)** Inquérito Civil nº 01349.00032/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- **32)** Inquérito Civil nº 01349.00033/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **33)** Inquérito Civil nº 01349.00034/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **34)** Inquérito Civil nº 01349.00035/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **35)** Inquérito Civil nº 01349.00036/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **36)** Inquérito Civil nº 01349.00037/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **37)** Inquérito Civil nº 01349.00038/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- **38)** Inquérito Civil nº 01349.00039/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **39)** Inquérito Civil nº 01349.00040/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **40)** Inquérito Civil nº 01349.00041/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **41)** Inquérito Civil nº 01349.00042/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **42)** Inquérito Civil nº 01349.00043/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **43)** Inquérito Civil nº 01349.00044/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- **44)** Inquérito Civil nº 01349.00045/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **45)** Inquérito Civil nº 01349.00046/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **46)** Inquérito Civil nº 01349.00047/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **47)** Inquérito Civil nº 01349.00048/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **48)** Inquérito Civil nº 01349.00049/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **49)** Inquérito Civil nº 01349.00050/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- **50)** Inquérito Civil nº 01349.00051/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **51)** Inquérito Civil nº 01349.00052/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **52)** Inquérito Civil nº 01349.00053/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **53)** Inquérito Civil nº 01349.00054/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **54)** Inquérito Civil nº 01349.00055/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **55)** Inquérito Civil nº 01349.00056/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- **56)** Inquérito Civil nº 01349.00057/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **57)** Inquérito Civil nº 01349.00058/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **58)** Inquérito Civil nº 01349.00059/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **59)** Inquérito Civil nº 01349.00060/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **60)** Inquérito Civil nº 01349.00062/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **61)** Inquérito Civil nº 01349.00063/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- **62)** Inquérito Civil nº 01349.00064/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **63)** Inquérito Civil nº 01349.00065/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **64)** Inquérito Civil nº 01349.00066/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **65)** Inquérito Civil nº 01349.00068/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **66)** Inquérito Civil nº 01349.00069/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **67)** Inquérito Civil nº 01349.00070/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- **68)** Inquérito Civil nº 01349.00071/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **69)** Inquérito Civil nº 01349.00072/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **70)** Inquérito Civil nº 01349.00073/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 71) Inquérito Civil nº 01349.00074/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 72) Inquérito Civil nº 01349.00075/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 73) Inquérito Civil nº 01349.00076/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- **74)** Inquérito Civil nº 01349.00077/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **75)** Inquérito Civil nº 01349.00078/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **76)** Inquérito Civil nº 01349.00079/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 77) Inquérito Civil nº 01349.00080/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **78)** Inquérito Civil nº 01349.00081/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **79)** Inquérito Civil nº 01349.00082/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- **80)** Inquérito Civil nº 01349.00083/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **81)** Inquérito Civil nº 01349.00084/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **82)** Inquérito Civil nº 01349.00085/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **83)** Inquérito Civil nº 01349.00086/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **84)** Inquérito Civil nº 01349.00087/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **85)** Inquérito Civil nº 01349.00088/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- **86)** Inquérito Civil nº 01349.00089/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 87) Inquérito Civil nº 01349.00090/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **88)** Inquérito Civil nº 01349.00091/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **89)** Inquérito Civil nº 01349.00092/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **90)** Inquérito Civil nº 01349.00093/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **91)** Inquérito Civil nº 01349.00094/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- **92)** Inquérito Civil nº 01349.00095/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 93) Inquérito Civil nº 01349.00096/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **94)** Inquérito Civil nº 01349.00097/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **95)** Inquérito Civil nº 01349.00098/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **96)** Inquérito Civil nº 01349.00099/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **97)** Inquérito Civil nº 01349.00100/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Divisa, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume C, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- 98) Inquérito Civil nº 01349.00101/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 99) Inquérito Civil nº 01349.00102/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 100) Inquérito Civil nº 01349.00103/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **101)** Inquérito Civil nº 01349.00104/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 102) Inquérito Civil nº 01349.00105/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 103) Inquérito Civil nº 01349.00107/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- 104) Inquérito Civil nº 01349.00108/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 105) Inquérito Civil nº 01349.00109/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 106) Inquérito Civil nº 01349.00110/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 107) Inquérito Civil nº 01349.00112/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 108) Inquérito Civil nº 01349.00113/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 109) Inquérito Civil nº 01349.00114/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- 110) Inquérito Civil nº 01349.00115/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 111) Inquérito Civil nº 01349.00116/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 112) Inquérito Civil nº 01349.00117/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 113) Inquérito Civil nº 01349.00118/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 114) Inquérito Civil nº 01349.00119/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 115) Inquérito Civil nº 01349.00120/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- 116) Inquérito Civil nº 01349.00121/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 117) Inquérito Civil nº 01349.00122/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 118) Inquérito Civil nº 01349.00123/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 119) Inquérito Civil nº 01349.00124/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **120)** Inquérito Civil nº 01349.00125/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **121)** Inquérito Civil nº 01349.00126/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

- 122) Inquérito Civil nº 01349.00128/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 123) Inquérito Civil nº 01349.00129/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **124)** Inquérito Civil nº 01349.00130/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 125) Inquérito Civil nº 01349.00131/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 126) Inquérito Civil nº 01349.00132/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 127) Inquérito Civil nº 01349.00133/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

- 128) Inquérito Civil nº 01349.00134/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 129) Inquérito Civil nº 01349.00135/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 130) Inquérito Civil nº 01349.00136/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- **131)** Inquérito Civil nº 01349.00137/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 132) Inquérito Civil nº 01349.00138/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
- 133) Inquérito Civil nº 01349.00140/2012, da Promotoria de Justiça da Rede Ambiental Ijuí, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, com a finalidade de apurar a preservação e a recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) do Rio Palmeira, nos trechos que atravessam áreas não urbanas do Município de Condor, conforme elementos carreados aos autos do Volume D, do Inquérito Civil Regional nº 01349.00003/2008, para fins de fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado.

RIO PARDO

1) Inquérito Civil nº 00855.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, pelo Promotor de Justiça Rui Prediger, com a finalidade de apurar a construção em área de preservação permanente, às margens do rio Jacuí, na localidade denominada Balneário Areal, no município de Rio Pardo (RS), sem licença do órgão competente, por parte de GICELDA GOLÇALVES DA SILVA ARAÚJO, residente na Rua Tiarajú, 185, Jardim Boa Vista, no município de Rio Pardo (RS).

ROSÁRIO DO SUL

- 1) Inquérito Civil nº 00856.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, pelo Promotor de Justiça José Eduardo Gonçalves, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental, consistente na utilização de recursos hídricos, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, pela agropecuária "parada das garças", localizada na br 290, km 487, 1.º distrito, banhado do xanota, em rosário do sul.
- 2) Inquérito Civil nº 00856.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, pelo Promotor de Justiça José Eduardo Gonçalves, com a finalidade de apurar a queima de gramíneas, em área de preservação permanente, impedindo assim a regeneração das mesmas, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na estância santa augusta, localizada no 3.º distrito, vacaquá, cerro do vacaquá, em rosário do sul

SANTA CRUZ DO SUL

- 1) Inquérito Civil nº 00861.00001/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, pela Promotora de Justiça Simoni Spadari, com a finalidade de apurar a regularidade e a propagação de poluição sonora na realização de eventos do empreendimento situado a Rua Desembargador Alfredo Zimmer, 320, nesta cidade de Santa Cruz do Sul.
- 2) Inquérito Civil nº 00861.00012/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, pela Promotora de Justiça Simoni Spadari, com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no depósito de lenha nativa, sem licença outorgada pela autoridade competente, por parte de Cirio André Semianer, em Rincão de nossa Senhora, interior de Passo do Sobrado

SANTA MARIA

1) Inquérito Civil nº 00865.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, pelo Promotor de Justiça Gustavo Ramos Vianna, com a finalidade de investigar construção irregular – "Atacadão" do grupo Carrefour -, sem licença dos órgãos competentes, localizada no Km 237, da BR 287, bairro Camobi, nesta Cidade.

SANTA ROSA

1) Inquérito Civil nº 00867.00070/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Heitor Stolf Júnior, com a finalidade de apurar a possível ocorrência de exploração econômica de área de preservação permanente, localizada ao longo do Rio Santa Rosa, na localidade de São Pedro, interior do Município de Tuparendi (RS).



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

- 2) Inquérito Civil nº 00867.00071/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Heitor Stolf Júnior, com a finalidade de apurar a possível ocorrência de exploração econômica de área de preservação permanente, localizada ao longo do Rio Santa Rosa, na localidade de Lajeado Barracão, interior do Município de Tuparendi (RS)
- 3) Inquérito Civil nº 00867.00005/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto Squarça, com a finalidade de apurar a efetiva implementação do projeto de recuperação ambiental, decorrente de corte e transplante de vegetação nativa e exótica, realizados no lote urbano nº 09, quadra 128, na Rua Santa Rosa, esq. c/ Trav. Brasil, Centro, nesta Cidade, devidamente autorizados pelo Poder Público.
- 4) Inquérito Civil nº 00867.00006/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto Squarça, com a finalidade de investigar desenvolvimento de atividade proibida de jateamento com areia, bem como a realização de atividades com metal, sem licença do órgão ambiental competente.
- 5) Inquérito Civil nº 00867.00007/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, pelo Promotor de Justiça Marcelo Augusto Squarça, com a finalidade de investigar desenvolvimento de atividade de armazenamento e comércio de resíduos sólidos industriais classe II, sem licença do órgão ambiental competente.

SANTANA DO LIVRAMENTO

- 1) Inquérito Civil nº 00858.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, com a finalidade de apurar os fatos envolvendo a realização de terraplanagem para taipa de barragem, por parte da Vinícola Salton S.A. Indústria e Comércio, sem licença ambiental expedida pelo órgão competente, na Estrada Robledo Braz, Km 7,5, Passo do Guedes, neste Município, consoante indicado no Procedimento de Ocorrência Ambiental nº 037/2011, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar.
- 2) Inquérito Civil nº 00858.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, com a finalidade de apurar os fatos relativos à ocorrência de construção e ampliação de açude sem licença de operação do órgão ambiental competente, no Cerro do Raio, próximo do Clube dos Subtenentes e Sargentos, nesta Cidade, consoante Procedimento de Ocorrência Ambiental nº 1/19/Dezembro/2011, do 3º Pelotão Ambiental.
- 3) Inquérito Civil nº 00858.00004/2012, da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, com a finalidade de apurar os fatos relativos à realização de barramento de curso d'água com uso de bomba auxiliar para irrigação de lavoura de arroz com licença de operação do órgão ambiental competente vencida, na BR 158, ponte da faxina, neste Município, conforme indicado no Procedimento de Ocorrência Ambiental nº 52/21/

Dezembro/2011. do 3º Pelotão Ambiental.

4) Inquérito Civil nº 00858.00006/2012, da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, com a finalidade de apurar os fatos relativos à adequação técnica da indicação de abate da árvore "Tipuana tipu", situada na Rua Bento Gonçalves, a 16 metros da esquina com a Rua Coronel João Francisco, por parte da investigada.

SANTO ÂNGELO

1) Inquérito Civil nº 00872.00008/2012, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, pela Promotora de Justiça Rosangela Corrêa da Rosa, com a finalidade de verificar a regularidade dos desfiles de carnaval, bem como da semana da pátria e 20 vinte de setembro, devido a aglomeração de pessoas nos pátios dos postos de combustíveis situados na Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta Cidade, tendo como investigado o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, para apuração do fato.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

- 1) Inquérito Civil nº 00875.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, pela Promotora de Justiça Cristiane Della Méa Corrales, com a finalidade de apurar notícia de construção de ponte molhada com terraplenagem, sem licença ambiental, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caraá.
- 2) Inquérito Civil nº 00875.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, pela Promotora de Justiça Cristiane Della Méa Corrales, com a finalidade de apurar notícia de construção irregular em área de preservação permanente sem licença ambiental, na estrada geral do caraá, de responsabilidade de alberto domingos pagliarini.
- 3) Inquérito Civil nº 00875.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, pela Promotora de Justiça Cristiane Della Méa Corrales, com a finalidade de apurar notícia de colocação irregular de construção rústica em área de preservação permanente, sem Licença ambiental, na rua inácio rabelo dos santos, em caraá, de responsabilidade de gomercindo machado.
- 4) Inquérito Civil nº 00875.00004/2012, da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, pela Promotora de Justiça Reginaldo Cristiane Della Méa Corrales, com a finalidade de apurar notícia de corte de vegetação nativa, sem licença, na estrada geral do evaristo, caraá, de responsabilidade de marco aurélio freiberg da cunha.

SÃO BORJA

1) Portaria de Conversão no Inquérito Civil nº 00878.00043/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de investigar denúncia contra Prefeitura Municipal de São Borja, referente a contratação direta de empresa, Eccolix Transportes LTDA, que coleta lixo — e estaria utilizando-se da coleta de lixo na forma de salsichão (vedado pela lei n.º 12.305, de 02/08/2010) — na cidade de São Borja.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- 2) Inquérito Civil nº 00878.00002/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado na Comunicação de Ocorrência Ambiental nº 123-/62/12-09, oriundo do Pelotão Ambiental de São Borja, dando conta de que policiais da guarnição teriam encontrado duas capivaras criadas em cativeiro em uma propriedade rural localizada no KM 02 da Estrada do Mato Grande.
- 3) Inquérito Civil nº 00878.00003/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado na Comunicação de Ocorrência Ambiental nº 123-/63/12-09, oriundo do Pelotão Ambiental de São Borja, dando conta de que policiais da guarnição teriam encontrado criação de animais silvestres em cativeiro e de pássaros estrangeiros sem autorização em residência localizada na Rua Olinto Arami e Silva, nº 339, em São Borja.
- 4) Inquérito Civil nº 00878.00004/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado na Comunicação de Ocorrência Ambiental nº 123-/09/03-11, oriundo do Pelotão Ambiental de São Borja, dando conta de que o investigado estaria realizando ampliação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental no KM 667 da BR 285, em São Borja.
- 5) Inquérito Civil nº 00878.00005/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado em Termo de Informações realizado nesta Promotoria de Justiça com o senhor Izoel Rodrigues do Nascimento, dando conta de que o investigado estaria causando poluição atmosférica no Bairro Menegusso e arredores, em São Borja, espalhando pó pela região ao realizar beneficiamento de casca de arroz.
- **6)** Inquérito Civil nº 00878.00006/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado em reclamação feita por escrito pela senhora Maria Dinorá Dornelles Passamani dando conta de que o investigado estaria realizando a criação de abelhas e galinhas na Zona Urbana, na Rua dos Andradas, próximo ao número 1.459, em São Borja.
- 7) Inquérito Civil nº 00878.00007/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado na Comunicação de Ocorrência Ambiental nº 123-/119/12-10, oriundo do Pelotão Ambiental de São Borja, dando conta de que o investigado estaria realizando obra de escavação de solo sem licença ambiental na Rua Otaviano Pereira Borges, nº 235, em São Borja.
- 8) Inquérito Civil nº 00878.00009/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado na Comunicação de Ocorrência Ambien-

- tal nº 123/05/02-11, oriundo do Pelotão Ambiental de São Borja, dando conta de que o investigado estaria realizando secagem de grãos sem licença ambiental na BR 285 KM 668, em São Borja.
- 9) Inquérito Civil nº 00878.00010/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado em Termo Circunstanciado Ambiental 123/02/02-11, dando conta de que o investigado estaria realizando a criação de galinhas na Zona Urbana, na Rua Alberto Pasqualine, nº 360, Passo, em São Borja.
- **10)** Inquérito Civil nº 00878.00011/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado por moradores da Vila São João Batista, por meio de abaixo-assinado, dando conta de que o investigado estaria perturbando a comunidade causando poluição sonora ao promover bailes em sua sede.
- 11) Inquérito Civil nº 00878.00012/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado na Comunicação de Ocorrência Ambiental nº 123/102/10-10, oriundo do Pelotão Ambiental de São Borja, dando conta de que o investigado estaria realizando poluição sonora por meio de queimada de restevas de arroz e de vegetação rasteira na Estrada Municipal de São Marcos, KM 9, em São Borja.
- 12) Inquérito Civil nº 00878.00017/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar fato noticiado em termo de audiência com o senhor Raul Amaro Piegas no qual ele reclama que há muita poluição sonora na cidade por conta dos carros de som, do comércio e do Clube Recreativo Samborjense com conivência da Administração Pública.
- **13)** Inquérito Civil nº 00878.00024/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar poluição pela queima de resíduos diversos, gerando fumaça em zona urbana no centro da cidade.
- **14)** Inquérito Civil nº 00878.00028/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de investigar denuncia de que haveria um abatedouro que tem capacidade para abate de 12 (doze) bois por dia entretanto, estariam abatendo até 30 animais diariamente num local que anteriormente seria um abatedor de frango. Não obstante, o local não teria sido calçado(algo que, segundo o denunciante, é um requisito),e, mesmo assim, a Prefeitura Municipal teria liberado o local.
- **15)** Inquérito Civil nº 00878.00030/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar atividade de secagem de grãos (arroz), com capacidade para



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

- 1.500 (mil e quinhentas) sacas ao dia, sem licença do órgão ambiental competente.
- **16)** Inquérito Civil nº 00878.00031/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar transporte de animais da fauna aquática silvestre ameaçados de extinção sendo proibido sua captura, assim incurso no tipo penal prescrito pelo Art. 34§ III da Lei Federal 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais) e Art. 1º do Decreto Estadual 41.672/2002.
- 17) Inquérito Civil nº 00878.00032/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar poluição atmosférica gerada pela fumaça resultante das queimadas de cascas de arroz, que foram descarregados em um campo na Rua Evangelista Aquino Costa, s/n, próximo a Vila Florêncio Aquino Guimarães, nesta cidade.
- **18)** Inquérito Civil nº 00878.00035/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar funcionamento irregular, sem licença ambiental, de depósito de gás liquefeito de petróleo, localizado na Rua Moreira Cezar, nº 1331, nesta cidade.
- **19)** Inquérito Civil nº 00878.00036/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar retirada de cascalho em uma área de 7.269m², a 352m da margem do Rio Uruguai, localizado na Estrada Municipal Santa Luzia, KM-09, nesta cidade, sem licença do órgão ambiental competente.
- 20) Inquérito Civil nº 00878.00037/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar poluição atmosférica ocasionada pela queima de pneus usados e depositados em um galpão de propriedade do Sr. Vitório José Della Flora (na qual o investigado não teve os devidos cuidados na guarda dos resíduos, pois o local é aberto, sem portas, permitindo desta maneira que terceiros adentrassem no local e ateassem fogo nos pneus), na Rua Dos Andradas frente ao nº 371, Zona Urbana, São Borja.
- 21) Inquérito Civil nº 00878.00038/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar poluição ambiental causada pelo lançamento de cascas de arroz no solo (as quais foram descarregadas na Rua Tristão de Araújo Nóbrega, s/n, São Borja), sem licença ambiental.
- **22)** Inquérito Civil nº 00878.00039/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de investigar abertura de vala de 50 (cinquenta) metros de comprimento para escoamento de água (em área de domínio público), localizado na Estrada Municipal Santa Luzia, KM-21, São Borja, sem licença ambiental.
- 23) Inquérito Civil nº 00878.00040/2011, da Promotoria de

- Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar a destruição de 101(cento e um) metros de taipa de um açude, em área é de preservação permanente, localizada na Estrada Municipal Mato Grande KM 7,5, São Borja, sem licença ambiental
- **24)** Inquérito Civil nº 00878.00041/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar poluição causada pelo lançamento de chorume diretamente no solo sem impermeabilização e lagoa de estabilização; e armazenagem de resíduos sólidos, localizada na Rua Tristão de Araújo Nóbrega, s/n, Passo, Aterro Sanitário, São Borja, sem licença ambiental.
- 25) Inquérito Civil nº 00878.00044/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar barragem (de propriedade do Sr. Raul Araújo Marques e da Sucessão de Pedro Pereira da luz, o Sr. Aramy Dornelles da Luz, e que tem como arrendatário da área o Sr. Balduino Luiz Pitorini), localizada na Av. Ory Rey Dornelles, s/n, Zona Sul da cidade de São Borja, está com a taipa em péssimo estado, podendo causar uma tragédia aos moradores dos arredores.
- **26)** Inquérito Civil nº 00878.00045/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar poluição atmosférica causada pela queima de pneus a céu aberto nos fundos do Posto Imigrantes, localizado na Av. Imigrantes, 1021, São Borja. A área é de responsabilidade do Sr. Jauri Schuquel de Souza Júnior, sublocatário da empresa Irmãos Schwanck.
- **27)** Inquérito Civil nº 00878.00046/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar poluição atmosférica causada pela queima de cascas de arroz no perímetro urbano, localizada na Rua da Liberdade, n.º 551, Bairro Pirahy, São Borja, sem licença ambiental.
- **28)** Inquérito Civil nº 00878.00047/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar supressão de espécies nativas (árvores de pequeno e médio porte), sem licença do órgão ambiental competente, na localidade da Estrada da Estiva, KM-14, Granja Passo da Barca Zona Rural, São Borja, onde foi encontrada uma motosserra, sem licença de porte e uso.
- **29)** Inquérito Civil nº 00878.00048/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar queimada de campo nativo em uma área de 65,4 hectares, sem licença ambiental, na localidade da BR-285, KM 646, Fazenda Santa Marta, São Borja (tendo como proprietário do Sr. Alexandre Cenacchi e como arrendatário da área queimada o Sr. Albino Fronza).
- 30) Inquérito Civil nº 00878.00049/2011, da Promotoria de



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar perfuração de poço artesiano (sem licença, outorga ou portaria do órgão ambiental competente), localizada na Rua Aparício Mariense, n° 2509, Zona Urbana, São Borja, no local foi encontrada e apreendida a máquina usada para perfuração do poço, tendo como proprietário o Sr. Fernando Ferreira.

- **31)** Inquérito Civil nº 00878.00050/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar extração de recurso mineral (cascalho), sem licença ambiental, pela Prefeitura Municipal de São Borja (Odilon Bilhalva da Silva), na área denominada depósito de cascas de arroz da empresa Pirahy Alimentos (na localidade da Estrada Municipal Rincão da Cria Km 02 interior de São Borja).
- **32)** Inquérito Civil nº 00878.00053/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, pela Promotora de Justiça Cinthia Menezes Rangel, com a finalidade de apurar pulverização com veneno (secante), sem licença ambiental, próximo à área habitada, localizada na BR-287, Jóquei Clube Nhu Porã Zona Rural, São Borja.

SÃO LEOPOLDO

- 1) Inquérito Civil nº 00890.00086/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, pela Promotora de Justiça Luciana Moraes Dias, com a finalidade de apurar depósito de resíduos e poluição sonora e atmosférica, na Rua João Carlos Becker, ao lado do nº 80, Bairro Feitoria, São Leopoldo RS.
- 2) Inquérito Civil nº 00890.00087/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, pela Promotora de Justiça Luciana Moraes Dias, com a finalidade de apurar dano Ambiental na Estrada da Pedreira, Bairro Morro do Paula, nesta cidade.

SÃO LOURENÇO DO SUL

1) Portaria de Conversão no Inquérito Civil nº 00893.00009/2010, da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, pelo Promotor de Justiça Rogério Meirelles Caldas, com a finalidade de apurar possível poluição sonora causada pelo estabelecimento BAR GAMBOA, localizado na Av. Getulio Vargas, 10, em São Lourenço do Sul.

SÃO MARCOS

- 1) Inquérito Civil nº 00948.00001/2012, da Promotoria de Justiça de São Marcos, pelo Promotor de Justiça Evandro Lobato Kaltbach, com a finalidade de apurar corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental.
- 2) Inquérito Civil nº 00948.00002/2012, da Promotoria de Justiça de São Marcos, pelo Promotor de Justiça Evandro Lobato Kaltbach, com a finalidade de apurar abertura de arruamento em Área de Preservação Permanente (APP) e rebaixamento de leito de rio, intervindo em APP.

SAPIRANGA

1) Inquérito Civil nº 00901.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, pela Promotora de Justiça Maria Rita Noll de Campos, com a finalidade de apurar apurar ocorrência de

- dano ambiental por despejo de esgoto doméstico, a céu aberto, em área localizada na Av. Major Bento Alves, n. 2312, bairro Amaral Ribeiro, em Sapiranga/RS.
- 2) Inquérito Civil nº 00901.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, com a finalidade de apurar denúncia de acúmulo de animais (cães), na residência da Sra. Nina Morena de Brito, localizada na Rua Estrela n. 33, bairro Centenário, em Sapiranga/RS.

SEBERI

- 1) Inquérito Civil nº 00905.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Seberi, pelo Promotor de Justiça Rodrigo Berger Sander, com a finalidade de apurar infração ambiental, tendo por investigado o MUNICÍPIO DE SEBERI, conforme noticiado no Termo Circunstanciado Ambiental n.º 2.2.021203.129/11-11, do Comando Ambiental da Brigada Militar de Frederico Westphalen, noticiando o desvio de curso hídrico sem licença ambiental, na Linha Bonita, em Seberi/RS.
- 2) Inquérito Civil nº 00905.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Seberi, pelo Promotor de Justiça Rodrigo Berger Sander, com a finalidade de apurar apurar infração ambiental, tendo por investigado Sadi Afonso Balestrin Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1982, natural de Seberi/RS, filho de Sadi Afonso Menegat Balestrin e de Geneci Ines Balestrin, RG 9078990571, residente na Rua Rodolfo Azulin, 101, em Seberi/RS, conforme Termo Circunstanciado Ambiental n.º 2.2.021202.136/11-12, do Comando Ambiental da Brigada Militar de Frederico Westphalen, noticiando a supressão de vegetação de origem nativa em desconformidade com o alvará de licenciamento ambiental, na Linha Osvaldo Cruz, em Seberi/RS
- 3) Inquérito Civil nº 00905.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Seberi, pelo Promotor de Justiça Rodrigo Berger Sander, com a finalidade de apurar a regularidade ambiental e urbanística do loteamento promovido entre a Travessa 4 de Junho e a Rua José Bonifácio, em Seberi, tendo por investigado Valdemar Vicente Bertinatto, brasileiro, casado, natural de Passo Fundo/RS, filho de Genuino Bertinatto e de Amalia Zanchett Bertinatto, RG 807038078, residente na Rua Andrade Neves, 214, em Seberi/RS e o MUNICÍPIO DE SEBERI, conforme Auto de Constatação n.º 2.2.021202.003/12-01, do Comando Ambiental da Brigada Militar de Frederico Westphalen, noticiando o corte raso de vegetação nativa em área de preservação permanente e abertura de vala em banhado, com o objetivo de construir loteamento urbano, na Travessa 4 de Junho, em Seberi/RS.

SOLEDADE

1) Inquérito Civil nº 00907.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Soledade, pelo Promotor de Justiça João Paulo Fontoura de Medeiros, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de reciclagem de materiais.

TAQUARA

1) Inquérito Civil nº 00911.00082/2011, pela Promotoria de



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 874

Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de investigar possível dano ao patrimônio histórico-cultural causado por incêndio no prédio da "pousada jaeger".

- 2) Inquérito Civil nº 00911.00160/2011, pela Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade apurar corte raso de vegetação nativa em área de preservação permanente e uso de fogo para eliminação dos resíduos florestais, sem licença de órgão ambiental.
- 3) Inquérito Civil nº 00911.00164/2011, da Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de apurar possível poluição sonora causada pela casa de eventos Sentrio e possível funcionamento sem os alvarás pertinentes.
- **4)** Inquérito Civil nº 00911.00165/2011, da Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de apurar depósito a céu aberto de resíduos sólidos sem as licenças pertinentes.
- 5) Inquérito Civil nº 00911.00166/2011, da Promotoria de Justiça de Taquara, pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, com a finalidade de apurar depósito a céu aberto de resíduos sólidos sem as licenças pertinentes.

TRÊS COROAS

1) Inquérito Civil n° 01130.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Três Coroas, pelo Promotor de Justiça Daniel Ramos Gonçalves, com a finalidade de apurar extração mineral irregular.

TRÊ PASSOS

- 1) Inquérito Civil nº 00917.00040/2010, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Simão Baran Júnior, com a finalidade de apurar criação de animais em área urbana no Município de Bom Progresso.
- 2) Inquérito Civil nº 00917.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Simão Baran Júnior, com a finalidade de apurar possível dano ambiental no Município de Três Passos, na ERS 472, Km 67, onde foi constatado o vazamento de óleo diesel.
- 3) Inquérito Civil nº 00917.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Simão Baran Júnior, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental no Município de Esperança do Sul, na propriedade do Sr. Renato Rui Ewald e Laticínios Santa Mônica, onde foi constatada poluição hídrica nos mananciais de água.
- 4) Inquérito Civil nº 00917.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Simão Baran Júnior, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental no Parque Aquático Olhos D'Água, no Município de Bom Progresso, de propriedade do Sr. Ricardo Richter, onde foi constatada ausência de licença de operação e de licença para manejo de peixes nativos pelo IBAMA.
- **5)** Inquérito Civil n° 00917.00004/2012, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Simão Baran

- Júnior, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental no Município de Bom Progresso, de propriedade do Sr. Armindo Heinle, onde foi constatada a construção de açudes possivelmente em desacordo com a legislação ambiental.
- **6)** Inquérito Civil nº 00917.00005/2012, da Promotoria de Justiça de Três Passos, pelo Promotor de Justiça Simão Baran Júnior, com a finalidade de apurar possível ocorrência de dano ambiental no Município de Bom Progresso, em razão da existência de lixo em um afluente do Rio Erval Novo.

TUPANCIRETÃ

- 1) Inquérito Civil instaurado pela portaria nº 01/2012, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, com a finalidade de apurar dano à vegetação em área de preservação permanente, sem licença da autoridade competente.
- 2) Inquérito Civil instaurado pela portaria nº 02/2012, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, com a finalidade de apurar realização de queimada em área de preservação permanente (banhado).
- 3) Inquérito Civil instaurado pela portaria nº 03/2012, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, com a finalidade de apurar corte de árvores nativas, sem licença da autoridade competente, na localidade de Santa Tecla, em Tupanciretã.
- 4) Inquérito Civil instaurado pela portaria nº 04/2012, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, com a finalidade de apurar destruição de árvores em área de preservação permanente e drenagem de banhado, sem licença da autoridade competente

VACARIA

- 1) Inquérito Civil instaurado pela portaria nº 076/2011, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar a existência de dano ambiental consistente em obra irregular de aterramento de banhado localizado parcialmente dentro da área da empresa, (cujas as águas alimentam a bacia de captação hídrica do município), sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 11/11/2011, em propriedade sob responsabilidade da investigada, situada na Rua Libera Granetto Bressan, nº 2802, no Distrito Industrial, no Município de Vacaria.
- 2) Inquérito Civil instaurado pela portaria nº 077/2011, da Promotoria de Justiça de Vacaria, pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na reforma ocorrida na Catedral do município de Vacaria e de seu entorno, incluindo a Praça Daltro Filho, visto ser reconhecida como Patrimônio Histórico-cultural da cidade.

VERANÓPOLIS

1) Inquérito Civil nº 00929.00001/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miot-



Ministério Público

www.mp.rs.gov.br



Rio Grande do Sul

Edição nº 874

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

- to, com a finalidade de apurar poluição hídrica causada por efluentes industriais.
- 2) Inquérito Civil nº 00929.00002/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, com a finalidade de apurar crime contra a flora queimada de resíduos florestais nativos, em desacordo com o alvará concedido para o corte florestal.
- 3) Inquérito Civil nº 00929.00003/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, com a finalidade de apurar confinamento de bovinos e suínos sem licença ambiental competente.
- **4)** Inquérito Civil nº 00929.00004/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, com a finalidade de apurar crime contra a flora: queimada sem licença ambiental.
- **5)** Inquérito Civil nº 00929.00005/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, com a finalidade de apurar atividade de abatedouro sem licença.
- **6)** Inquérito Civil nº 00929.00006/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, com a finalidade de apurar supressão de vegetação nativa sem licença ambiental competente.
- 7) Inquérito Civil nº 00929.00007/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, com a finalidade de apurar depósito de produto florestal nativo sem, Documento de Origem Florestal (DOF).
- 8) Inquérito Civil nº 00929.00008/2012, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, com a finalidade de apurar intervenção em APP consistente na construção de dois diques de água sem licença ambiental.

VIAMÃO

1) Inquérito Civil nº 00930.00149/2011, da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, pela Promotora de Justiça Rita Conte Soeiro de Souza, com a finalidade de apurar a regularidade do licenciamento ambiental para extração de areia de jazida situada na Estrada Edmundo Pereira Saraiva (Estrada da Boa Vista), n.º 2205 — Distrito de Capão da Porteira, Município de Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2012.

MARTA LEIRIA LEAL PACHECO,

Coordenadora do Centro de Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.